



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

**EDITAL Nº 155/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

## **PROCESSO SELETIVO 2018**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFAR), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para Preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 121/2018, de 06 de março de 2018, que rege o Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

### **1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

1.1. O quantitativo de vagas origina-se das transferências, cancelamentos e da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados no Edital nº 135/2018.

1.2. A relação de candidatos classificados é composta pelos suplentes, por ordem de classificação geral, do Processo Seletivo para Cursos Superiores do IFFar.

### **2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

#### **2.1. Relação de Candidatos Classificados do *Campus* Júlio de Castilhos**

##### **2.1.1. Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio**

<b>Nome do Candidato</b>
<b>DIONARA FARIAS DE MESSIAS</b>

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA**

3.1. O candidato selecionado deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *campus* para formalização de sua confirmação de vaga, mediante a apresentação dos documentos necessários para proferir matrícula, no período **13 e 14 de março de 2018**, no horário de funcionamento da Instituição.

3.2. O candidato que apresentar toda a documentação original exigida no ato da confirmação de vaga, automaticamente, terá sua matrícula efetivada e homologada pela CRA do *campus*.

3.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

3.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração simples, e esta deve estar acompanhada da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.

3.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado por este processo, implicará a perda do direito à vaga.

Júlio de Castilhos, 13 de Março de 2018.

**GUSTAVO LOTICI HENNIG**  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos  
Portaria nº 1410, de 16/11/2017